

TIPOS DE DOCUMENTO
DECRETO N. 60.334/2014

QUANTO À SUA CONSTITUIÇÃO:

Documentos simples ou avulsos - são formados por um único item. Ex.: Ofício, memorando, relatório.

Documentos compostos - Ao longo de sua trajetória são formados por vários documentos simples que têm um interessado em comum. Ex.: Processo, dossiê, prontuário e expediente.

DOSSIÊ - Documento composto formado pela reunião de documentos simples diversos que tem uma mesma finalidade ou relação específica (evento, lugar). Não tramita.

PRONTUÁRIO - Documento composto formado pela reunião de documentos simples diversos relativos a uma pessoa física ou jurídica.

EXPEDIENTE - Documento composto que tramita para informar e/ou acolher informações sobre alguma atividade, demanda ou interessado. **Não tem caráter decisório.**

PROCESSO - Documento composto por documentos simples diversos, que tramitam no decorrer de alguma ação administrativa, por solicitação de autoridade competente. **Tem caráter decisório.**